



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1025/2022
Data: 07/06/2022 - Horário: 10:15
Legislativo

Indicação 13/2022

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e ao Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – Emater/AL, **com a finalidade de viabilizar visitas periódicas de técnicos agrícolas às famílias que subsistem através da agricultura familiar, bem como as suas organizações, do município de Santana do Mundaú**, conforme a justificativa abaixo. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é a base da agricultura do estado de Alagoas, respondendo por mais de 80% dos estabelecimentos rurais, de acordo com o censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo de fundamental importância a promoção de ações voltadas à sua proteção e desenvolvimento.

A classe da agricultura familiar que já enfrenta os grandes percalços da vida no campo, tendo que lhe dar com grandes secas e sempre estar à mercê de fatores climáticos para garantir sua colheita, tem enorme dificuldade de acesso aos aprimoramentos que também devem ser aplicados no campo.

A efetivação do apelo aqui realizado contribuirá para uma melhor qualidade na produção dos pequenos agricultores do município, que necessitam de aprimoramento periódico, o que, consequentemente, trará reflexos positivos na comunidade em geral.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

Sendo assim, trata-se de uma importante medida como forma de auxílio aos pequenos agricultores do município de Santana do Mundaú.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para o agronegócio local, ao mesmo tempo em que requeiro que a presente indicação seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI e ao Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – Emater/AL.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, 16 de maio de 2022.

Breno Couto de Albuquerque Melo
Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual